

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de [uma bolsa] de Pós-Doutoramento, no âmbito do [projeto] de I&D inactus – Produtos e Tecnologias Inovadores a Partir do Eucalipto, com a referência POCI-01-0247-FEDER-021874, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, do Portugal 2020, nas seguintes condições:

Área Científica: Engenharia Química ou áreas afins.

Requisitos de admissão: Ser titular do grau de doutor em Engenharia Química ou áreas afins.

Plano de trabalhos: A presente bolsa tem como objetivo o desenvolvimento de trabalhos de investigação, no âmbito de formação avançada de natureza pós-doutoral. A bolsa tem por finalidade o desenvolvimento de atividade de investigação no Departamento de Engenharia Química da Universidade de Coimbra, através da participação na avaliação técnico-económica de alternativas para a produção de bioetanol, e caracterização do seu desempenho. O plano de trabalhos inclui o estudo do scale-up das unidades de processamento envolvidas, incorporando igualmente resultados obtidos em projetos anteriores na solução a adotar. Pretende-se ainda efetuar uma comparação com soluções provenientes de fornecedores externos e tecnologia comercial.

O plano de trabalhos engloba ainda: i) o estudo de integração de processos relativo ao fabrico de bioetanol, relativo à sua integração num complexo de produção de pasta e papel, e em conjunto com outros processos de valorização de biomassa; ii) o dimensionamento completo e a pré-engenharia da instalação de produção de bioetanol; iii) a caracterização do projeto de investimento correspondente.

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva e é atribuído ao Bolseiro o Estatuto de Bolseiro da UC, conforme o disposto no Estatuto do Bolseiro de Investigação no Decreto-Lei n.º123/2019, de 28 de agosto, e face à norma transitória prevista no artigo 4.º deste diploma e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., ambos na sua redação atual.

Local de realização da bolsa: Departamento de Engenharia Química da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Duração da(s) bolsa(s): 12 meses.

Renovação: Eventualmente renovável.

Orientação Científica: Prof. Doutor Nuno Manuel Clemente de Oliveira e Prof. Doutor Belmiro Pereira Mota Duarte.

Condições Financeiras da Bolsa: A bolsa ascende a €1.509,80 correspondente ao subsídio mensal de manutenção estipulado na tabela FCT (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>). Este subsídio mensal será pago no final do mês, por transferência bancária. (A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais). O valor da bolsa não aumentará ao longo de todo o período da sua duração.

Métodos de seleção: Avaliação curricular (70%) e Entrevista (30%) a efetuar aos 3 melhores colocados na avaliação curricular.

Critérios de seleção:

A Avaliação curricular será efetuada com os seguintes subcritérios:

- (A) Conhecimentos comprovados nas áreas de investigação do projeto (50%);
- (B) Análise do Curriculum (50%):
 - i) Número de publicações científicas, até ao máximo de 15 publicações (30%);
 - ii) Relevância das publicações e contribuição efetiva do candidato (35%);
 - iii) Conhecimento de técnicas e metodologias necessárias ao projeto (35%);

Os seguintes subcritérios serão utilizados na Entrevista para classificar os candidatos:

- (C) Comunicação e expressão verbal (50%);
- (D) Análise e sentido crítico (25%);
- (E) Motivação e interesse (25%).

Composição do Júri de Seleção: Prof. Doutor Nuno Manuel Clemente de Oliveira, Prof. Doutor Paulo Jorge Tavares Ferreira e Doutora Paula Cristina de Oliveira Rodrigues Pinto.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas através do envio por email dos seguintes documentos:

- Carta de motivação;
- Curriculum Vitae;
- Nomes e endereços eletrónicos de dois contactos para obtenção de referências;
- Cópia da carta doutoral, assim como de outros documentos considerados relevantes.

Os candidatos com graus académicos obtidos no estrangeiro terão, obrigatoriamente, de apresentar os registos de reconhecimento desses graus e de conversão das respetivas notas finais para a escala de classificação portuguesa (sempre que ao grau estrangeiro tenha sido conferida uma classificação final), emitidos pela Direção-Geral do Ensino Superior ou por instituição de ensino superior público portuguesa (regime regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro) ou, em alternativa, apresentar o documento de reconhecimento/equivalência das habilitações estrangeiras às correspondentes habilitações portuguesas, emitido por uma instituição de ensino superior público portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho).

Envio de candidaturas: Os candidatos devem submeter a sua candidatura por email para nuno@eq.uc.pt e paulo@eq.uc.pt, indicando no assunto a referência BPD-03-21874-UC.

Prazo para formalização da candidatura: 29/10/2019 a 12/11/2019.

Data de Publicitação: 28/10/2019.

Data limite de candidatura: 12/11/2019.

Informações complementares: Os resultados da avaliação serão divulgados até 90 dias úteis a contar da data limite de submissão de candidaturas, através de envio de comunicação aos candidatos, via correio eletrónico. Após a divulgação dos resultados, os candidatos serão notificados para, caso pretendam, se pronunciarem em sede de audiência prévia no prazo máximo de 10 dias úteis após aquela data. Findo este prazo, os candidatos selecionados terão que declarar, por escrito, a sua aceitação e comunicar a data do início efetivo da bolsa. Salvo apresentação de justificação atendível, a falta da declaração dentro do prazo referido equivale a renúncia à bolsa. Em caso de renúncia ou desistência do candidato selecionado, será notificado o candidato imediatamente melhor classificado.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional